

PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE PRESIDENTE DA REPÚBLICA E PRIMEIRO-MINISTRO NO SEMIPRESIDENCIALISMO

QUADRO COMPARATIVO DAS MACROATRIBUIÇÕES

PRESIDENTE DA REPÚBLICA (eleito pelo voto popular)	PRIMEIRO-MINISTRO (indicado pelo Presidente da República)
Exerce a Chefia de Estado	Exerce a Chefia de Governo
Exerce o comando das Forças Armadas, nomeia os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e, ouvido o Primeiro-Ministro promove os oficiais-generais e os nomeia para os cargos que lhes são privativos	Exerce a direção superior da administração federal
Indica o Primeiro-Ministro e, após aprovação do Congresso Nacional, nomeia-o	É indicado pelo Presidente da República e tem seu nome aprovado pelo Congresso Nacional
Pode propor moção de desconfiança (a moção também pode ser proposta pelo Parlamento), apreciada pelo Congresso Nacional	Sujeita-se a moção de desconfiança, proposta pelo Parlamento ou pelo Presidente da República e apreciada pelo Congresso Nacional
Nomeia os Ministros de Estado (após indicação pelo Primeiro-Ministro)	Indica os Ministros de Estado ao Presidente da República e preside o Conselho de Ministros
Sanciona, promulga e faz publicar as leis	Expede decretos e regulamentos para a fiel execução das leis
Recebe, do Primeiro-Ministro, o programa de governo e o submete ao Congresso Nacional para aprovação	Elabora e apresenta ao Presidente da República o programa de governo, para submissão ao Congresso Nacional